CREMEC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

ATO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n° 44.045/58, TORNA PÚBLICO o Acórdão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, nos autos do Processo Ético-Profissional nº 000025.03/2023, para aplicar, ao médico EVANUEL ALVES DA SILVA - Cremec 6.568, a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista na alínea "c" do artigo 22 do mesmo dispositivo legal, por infração ao artigo 11 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.017/2018). Publicada no DOU, edição de 03/11/2025.